

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA PECUÁRIA EM PROPRIEDADES RURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NO PARÁ

O Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (TNC) solicita propostas técnicas e financeiras para a contratação de consultoria especializada para realização de estudo diagnóstico sobre os custos, cenários, barreiras e oportunidades relacionados à regularização ambiental da pecuária em propriedades rurais de pequeno e médio porte no estado do Pará. A consultoria deverá analisar os fatores econômicos, produtivos, institucionais e comportamentais que influenciam a adesão dos produtores rurais aos processos de regularização ambiental, incluindo os custos diretos e indiretos associados às diferentes etapas do processo. O estudo deverá ainda avaliar a dinâmica da microeconomia local, a percepção dos produtores sobre os riscos e benefícios da adequação ambiental e, sempre que possível, incorporar evidências de processos de regularização já existentes para identificar gargalos, oportunidades e estratégias de ampliação da adesão.

01. Contexto

A regularização ambiental das propriedades rurais constitui um dos principais desafios para a consolidação de uma agropecuária sustentável e em conformidade com a legislação ambiental vigente na Amazônia. A partir da promulgação da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), foram instituídos instrumentos voltados à identificação, monitoramento e regularização dos passivos ambientais em imóveis rurais, com destaque para o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e os mecanismos destinados à recuperação de áreas ambientalmente degradadas. Esses instrumentos representam um importante avanço para promover a adequação ambiental das propriedades, fortalecer a segurança jurídica dos produtores rurais e contribuir para a conservação dos recursos naturais.

No estado do Pará, importantes avanços foram registrados nos últimos anos por meio de políticas públicas e iniciativas voltadas à implementação do Código Florestal, incluindo o fortalecimento do Cadastro Ambiental Rural, a estruturação do Programa de Regularização Ambiental e programas estaduais como o Regulariza Pará. Apesar desses esforços, os desafios associados à efetiva regularização ambiental das propriedades rurais permanecem significativos. Em muitos casos, produtores que já possuem inscrição no CAR ainda enfrentam dificuldades para avançar nas etapas subsequentes do processo, como a validação cadastral, a identificação e quantificação de passivos ambientais, a adesão ao PRA, a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) e a implementação das medidas necessárias para a adequação ambiental.

Esses desafios são particularmente relevantes para produtores rurais de pequeno e médio porte, que frequentemente enfrentam limitações relacionadas ao acesso à informação, assistência técnica especializada, documentação, recursos financeiros e serviços necessários para avançar ao longo das diferentes etapas da regularização ambiental. Além disso, a complexidade dos procedimentos, os custos associados à adequação ambiental, as exigências técnicas e as incertezas quanto aos benefícios decorrentes da conformidade socioambiental podem influenciar diretamente a tomada de decisão dos produtores e sua capacidade de aderir aos instrumentos previstos na legislação.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender de forma mais aprofundada os fatores econômicos, produtivos, institucionais e comportamentais que influenciam a adesão dos produtores rurais aos processos de regularização ambiental, bem como os custos, benefícios, barreiras e oportunidades associados às diferentes etapas dessa jornada. A regularização ambiental não se restringe à obtenção ou validação do CAR, mas envolve um conjunto de procedimentos interdependentes que abrangem a identificação e regularização de passivos ambientais, a adesão ao PRA, a elaboração e implementação de PRADAs e a adoção de demais medidas necessárias à conformidade ambiental das propriedades rurais.

Dessa forma, é necessário analisar de maneira integrada o fluxo operacional da regularização ambiental, buscando compreender os fatores que facilitam ou dificultam o avanço dos produtores ao longo desse processo. Tal análise deve permitir a identificação de gargalos técnicos, institucionais, operacionais e financeiros, bem como de oportunidades para ampliar a adesão dos produtores, reduzir custos, aumentar a efetividade dos instrumentos existentes e acelerar a implementação das ações de adequação ambiental. A geração de evidências qualificadas sobre essas dinâmicas configura-se enquanto condição essencial para subsidiar políticas públicas e iniciativas voltadas ao fortalecimento da conformidade socioambiental, da viabilidade econômica e da sustentabilidade da produção pecuária no estado do Pará.

02. Sobre o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy (TNC)

A TNC é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 80 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

03. Objetivo Geral

O presente TDR tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de estudo diagnóstico sobre os fatores que influenciam a adesão de produtores rurais de pequeno e médio porte aos processos de regularização ambiental da pecuária no estado do Pará, incluindo a análise dos custos associados às diferentes etapas do processo. A consultoria deverá analisar, de forma integrada, os custos diretos e indiretos, os aspectos produtivos e econômicos, a dinâmica institucional e a percepção dos produtores, com vistas à identificação de barreiras, oportunidades e cenários relacionados à adequação socioambiental das propriedades rurais à legislação vigente.

A análise deverá contemplar de forma integrada o fluxo da regularização ambiental das propriedades rurais, abrangendo as etapas de inscrição, retificação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), identificação e quantificação de passivos ambientais, adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), elaboração e implementação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), bem como as demais ações necessárias à adequação e à conformidade ambiental dos imóveis rurais. A partir dessa abordagem, deverão ser avaliados os fatores, custos, desafios e condicionantes associados a cada etapa do processo, permitindo a compreensão dos principais gargalos, oportunidades e caminhos para ampliação da adesão dos produtores à regularização ambiental. Com base nessa análise, a consultoria deverá gerar subsídios técnicos para a proposição de estratégias e de um plano de ação voltado à ampliação e facilitação do acesso e da adesão por pequenos e médios produtores rurais à regularização ambiental, contribuindo para o fortalecimento da conformidade socioambiental, da viabilidade econômica e da sustentabilidade da atividade pecuária no estado do Pará.

04. Objetivos Específicos

São objetivos específicos da consultoria:

- a)** Realizar estudo diagnóstico situacional da regularização ambiental da pecuária em propriedades de pequeno e médio porte no Estado do Pará, principalmente nos municípios abrangidos pelos Núcleos de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) (NAPs), incluindo a análise do estágio de regularização das propriedades, da situação do CAR, da existência e tipologia de passivos ambientais, do nível de conformidade socioambiental, das condições necessárias à adequação ambiental e dos principais fatores que influenciam a adesão dos produtores aos processos de regularização ambiental;
- b)** Levantar e analisar as etapas, procedimentos e custos diretos associados aos processos de regularização ambiental, incluindo inscrição, retificação e validação do CAR, identificação e quantificação de passivos ambientais, adesão ao PRA, elaboração e implementação de PRADAs, obtenção de documentos, estudos técnicos e demais requisitos legais aplicáveis;
- c)** Identificar e analisar os custos indiretos e operacionais enfrentados pelos produtores no processo de regularização ambiental, incluindo ações necessárias à implementação das medidas de adequação ambiental, tais como isolamento e cercamento de áreas, recomposição e manejo da vegetação nativa, reorganização produtiva, adequação do uso do solo e ajustes no manejo do rebanho, bem como custos associados à aquisição de insumos, assistência técnica e contratação de mão de obra. A análise deverá ainda considerar os impactos

dessas ações sobre a produtividade, a renda e o fluxo de caixa das propriedades;

d) Analisar os fatores econômicos que influenciam a adesão dos produtores rurais aos processos de regularização ambiental, incluindo os custos diretos e indiretos associados às diferentes etapas da regularização, a capacidade de investimento das propriedades, o acesso a crédito, assistência técnica e demais serviços de apoio. A análise deverá identificar os principais incentivos, barreiras e condicionantes econômicos relacionados à tomada de decisão dos produtores, bem como avaliar de que forma esses fatores afetam a viabilidade de implementação das medidas necessárias à adequação ambiental das propriedades rurais;

e) Investigar a percepção dos produtores rurais em relação à regularização ambiental, incluindo fatores que influenciam a tomada de decisão. A análise deverá considerar aspectos como acesso à informação, confiança nas instituições, conhecimento sobre os instrumentos de regularização ambiental, percepção de riscos, custos e benefícios associados à adequação ambiental, bem como barreiras e incentivos que influenciam a adesão. Para tanto, deverão ser utilizados métodos de pesquisa capazes de captar percepções, experiências e motivações dos produtores, permitindo identificar padrões de comportamento, fatores de resistência e elementos que favoreçam o avanço da regularização ambiental;

f) Identificar e analisar os principais entraves que dificultam a regularização ambiental dos produtores rurais, organizando-os por etapa do processo, incluindo inscrição, retificação e validação do CAR, identificação e quantificação de passivos ambientais, adesão ao PRA, elaboração e implementação de PRADA e execução das medidas de recuperação ou compensação ambiental. A análise deverá considerar entraves técnicos, institucionais, administrativos, documentais e financeiros, incluindo limitações de acesso à assistência técnica, serviços especializados, crédito, documentação fundiária e atendimento pelos órgãos competentes;

g) Sistematizar cenários para diferentes perfis de produtores, identificando padrões e diferenças a partir da análise da capacidade produtiva, do estágio de regularização ambiental, da tipologia dos passivos ambientais, da situação fundiária e do acesso a recursos financeiros, assistência técnica e mercados, de modo a subsidiar estratégias voltadas à ampliação da adesão aos processos de regularização ambiental;

h) Analisar e propor estratégias para incentivar e ampliar a adesão dos produtores rurais aos processos de regularização ambiental, considerando aspectos técnicos, econômicos, institucionais e comportamentais que influenciam a tomada de decisão, bem como os potenciais impactos da adequação ambiental sobre a conformidade socioambiental, a sustentabilidade da atividade pecuária e o acesso a oportunidades econômicas;

i) Elaborar recomendações técnicas e estratégicas e propor diretrizes para um plano de ação voltado à ampliação e facilitação do acesso à regularização ambiental da pecuária em propriedades de pequeno e médio porte no estado do Pará, incluindo recomendações para aprimoramento dos instrumentos de regularização existentes, fortalecimento da assistência técnica, ampliação da atuação dos Núcleos de Atendimento dos Produtores e Criadores do Pará (NAPs), redução de barreiras identificadas e fortalecimento da conformidade socioambiental.

05. Área de abrangência

As atividades deste TDR abrangem territórios estratégicos para a pecuária de corte no estado do Pará, com prioridade para os municípios abrangidos pelos Núcleos de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) (NAPs) do Programa Pecuária Sustentável do Estado do Pará, incluindo São Félix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Altamira, Placas, Uruará, Anapu, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Medicilândia, Novo Repartimento, Pacajá, Itupiranga e Marabá. Essas regiões foram selecionadas em função de sua relevância para a atividade pecuária, da presença de agricultores familiares e pequenos e médios produtores rurais, bem como dos desafios relacionados à regularização ambiental das propriedades rurais e à conformidade socioambiental da atividade pecuária.

Para fins do estudo diagnóstico, a consultoria deverá considerar esses municípios como áreas prioritárias de análise, buscando compreender os diferentes estágios de regularização ambiental das propriedades rurais, os níveis de adesão aos instrumentos de adequação ambiental, a situação dos CAR, a existência e tipologia de passivos ambientais, a adesão ao PRA e as condições necessárias para implementação das medidas de recuperação e adequação ambiental. Adicionalmente, a consultoria poderá propor a inclusão de municípios ou regiões complementares que apresentem relevância estratégica para os objetivos do estudo, especialmente em áreas associadas ao arco do desmatamento, importantes corredores da atividade pecuária ou territórios com elevada concentração de passivos ambientais e baixa adesão aos processos de regularização ambiental, desde que devidamente justificada no Plano de Trabalho e validada pela contratante.

A consultoria deverá prever a realização de atividades presenciais em campo como parte fundamental do processo de coleta de dados, incluindo visitas técnicas, entrevistas com produtores, escutas qualitativas e reuniões com atores locais relevantes. As atividades de campo deverão estar previstas na metodologia e contempladas na proposta financeira, sendo essenciais para a compreensão dos custos reais, das barreiras práticas e da percepção dos produtores em relação aos processos de regularização ambiental. A consultoria deverá também avaliar, sempre que possível, a efetividade dos mecanismos de apoio à regularização ambiental existentes nos territórios analisados, incluindo a atuação dos NAPs, de forma a identificar desafios operacionais, oportunidades de fortalecimento e estratégias para ampliação da adesão dos produtores aos processos de adequação ambiental.

06. Especificações Técnicas da Consultoria

A consultoria deverá apresentar, no mínimo, as seguintes competências e atribuições:

a) A empresa deverá designar profissional(is) com experiência comprovada em coordenação de estudos técnicos e empíricos, pesquisas aplicadas, análises econômicas e avaliações de políticas públicas ou programas territoriais. Caberá à consultoria planejar, coordenar e implementar a metodologia de trabalho, incluindo a condução de análises quantitativas e qualitativas, a sistematização de informações e a interlocução contínua com a equipe da contratante e parceiros institucionais, garantindo o alinhamento metodológico e a consistência técnica dos produtos desenvolvidos;

b) No âmbito do diagnóstico, a consultoria deverá realizar análise detalhada do fluxo de regularização ambiental aplicável às propriedades rurais de pequeno e médio porte no estado do Pará, contemplando as etapas de inscrição, retificação e validação do CAR, identificação e quantificação de passivos ambientais, adesão ao PRA, elaboração e implementação de PRADA, celebração de instrumentos de compromisso ambiental quando aplicáveis, e demais procedimentos necessários à conformidade ambiental das propriedades rurais. A análise deverá considerar os diferentes tipos de passivos ambientais existentes, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APP), Reservas Legais (RL) e outras situações previstas na legislação vigente, bem como os custos associados a cada etapa do processo. Deverão ser identificados e analisados os principais gargalos técnicos, institucionais, operacionais, documentais, fundiários, produtivos e financeiros enfrentados pelos produtores ao longo da trajetória de regularização ambiental, avaliando sua interface com a dinâmica produtiva da pecuária e com a capacidade de implementação das medidas necessárias à adequação ambiental. Sempre que possível, a consultoria deverá analisar evidências oriundas de processos de regularização ambiental em curso ou já iniciados nos territórios abrangidos pelo estudo, buscando identificar fatores de sucesso, desafios recorrentes, custos efetivamente incorridos, tempo médio de tramitação e oportunidades para ampliação da adesão e da efetividade dos instrumentos de regularização ambiental;

c) A consultoria deverá levantar, sistematizar e analisar os custos associados à regularização ambiental das propriedades rurais, diferenciando os custos diretamente relacionados aos processos administrativos e técnicos de regularização, tais como serviços especializados, elaboração de estudos, retificações cadastrais, validações e demais exigências legais, daqueles relacionados à implementação das medidas de adequação ambiental, incluindo isolamento de áreas, cercamento, recomposição da vegetação nativa, aquisição de insumos, assistência técnica, contratação de mão de obra e ajustes necessários nos sistemas produtivos;

d) A consultoria deverá conduzir diagnóstico econômico territorial e produtivo voltado à compreensão dos fatores econômicos que influenciam a adesão dos produtores rurais aos processos de regularização ambiental. A análise deverá considerar aspectos relacionados aos custos da regularização, capacidade de investimento das propriedades, acesso a crédito, assistência técnica e demais mecanismos de apoio, bem como a percepção dos produtores sobre riscos, benefícios, incentivos e obstáculos associados à regularização ambiental. O estudo deverá identificar os principais fatores que favorecem ou dificultam o avanço dos produtores ao longo da jornada de regularização ambiental, avaliando de que forma esses elementos influenciam a tomada de decisão e a implementação das medidas necessárias à conformidade socioambiental;

e) A consultoria deverá conduzir levantamento qualitativo junto aos produtores e demais stakeholders, com vistas a compreender percepções, incentivos e barreiras à adesão aos processos de regularização ambiental, incluindo aspectos relacionados ao acesso à informação, confiança institucional, conhecimento sobre os instrumentos de regularização ambiental, percepção de riscos e benefícios, complexidade dos processos e limitações práticas enfrentadas nos territórios analisados;

f) A análise deverá considerar o papel dos principais instrumentos de apoio à regularização ambiental existentes no estado, incluindo os NAPs, avaliando sua efetividade, limitações, desafios operacionais, capacidade de atendimento e potencial de ampliação para apoiar a adesão dos produtores aos processos de regularização ambiental. Deverão ser analisadas as relações entre esses mecanismos de apoio, os órgãos públicos competentes e os produtores rurais ao longo das diferentes etapas do fluxo de regularização;

g) A consultoria deverá estruturar os resultados do estudo de forma a permitir a identificação de cenários, tipologias de produtores e padrões territoriais, contribuindo para a compreensão das diferentes condições de viabilidade e dos principais gargalos enfrentados;

h) Por fim, a consultoria deverá elaborar recomendações técnicas e estratégicas, com base nas evidências levantadas, visando subsidiar a construção de um plano de ação para ampliar e facilitar a adesão dos produtores à regularização ambiental da pecuária no estado do Pará. As recomendações deverão considerar o fortalecimento dos instrumentos de apoio existentes, a ampliação da assistência técnica, a redução das barreiras identificadas, o aprimoramento dos processos institucionais e a promoção da conformidade socioambiental das propriedades rurais.

07. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa a ser contratada deverá ser constituída por pessoa jurídica legalmente estabelecida, com capacidade técnica, organizacional e institucional compatível com o presente TDR. Assim, a consultoria deverá demonstrar experiência prévia na prestação de serviços técnicos especializados relacionados à realização de estudos diagnósticos, pesquisas aplicadas, análises econômicas, avaliação de políticas públicas ou programas territoriais, preferencialmente no contexto de regularização ambiental rural, CAR, PRA, recuperação de passivos ambientais, uso da terra, agropecuária, desenvolvimento rural sustentável, conformidade socioambiental e implementação de instrumentos previstos no Código Florestal vigente.

Caberá à empresa contratada mobilizar, sob sua responsabilidade e às suas expensas, os recursos humanos, técnicos e operacionais necessários para a adequada execução dos serviços previstos, conforme a metodologia e o plano de trabalho apresentados à contratante. Isso inclui a realização de atividades analíticas, levantamento e sistematização de dados, aplicação de metodologias quantitativas e qualitativas, condução de entrevistas e escutas com produtores e outros stakeholders relevantes, bem como a realização de visitas técnicas em campo, sempre que necessário para a elaboração dos produtos e recomendações previstas neste TDR. Para fins de coleta de informações primárias e engajamento institucional, a consultoria deverá apresentar, no âmbito do Plano de Trabalho, uma proposta de mapeamento e seleção dos stakeholders a serem envolvidos no estudo, incluindo produtores rurais, organizações representativas, instituições públicas, organizações da sociedade civil, prestadores de serviços e demais atores relevantes. O mapeamento proposto deverá ser submetido à apreciação e validação da TNC, que poderá recomendar inclusões ou ajustes, de forma a garantir representatividade, diversidade de perspectivas e aderência aos objetivos deste Termo de Referência.

Para fins de coleta de informações primárias e engajamento institucional, a consultoria deverá apresentar, no âmbito do Plano de Trabalho, uma proposta de mapeamento e seleção dos stakeholders a serem envolvidos no estudo, incluindo produtores rurais, organizações representativas, instituições públicas, órgãos ambientais, NAPs, prestadores de assistência técnica, organizações da sociedade civil, instituições financeiras e demais atores relevantes para os processos de regularização ambiental. O mapeamento proposto deverá ser submetido à apreciação e validação da TNC, que poderá recomendar inclusões ou ajustes, de forma a garantir representatividade, diversidade de perspectivas e aderência aos objetivos deste TDR.

08. Produtos Esperados

A consultoria se responsabilizará pela produção e entrega dos seguintes produtos específicos e suas atribuições:

PRODUTOS	DETALHAMENTO
Produto A: Plano de Trabalho e Metodologia	Documento técnico contendo o detalhamento metodológico para execução da consultoria, incluindo abordagem analítica, estratégia de coleta e sistematização de dados, definição dos territórios prioritários, plano de amostragem, métodos quantitativos e qualitativos, estratégia de engajamento de stakeholders, cronograma executivo e estrutura preliminar dos produtos. O documento deverá apresentar a abordagem proposta para levantamento de informações primárias e secundárias, a estratégia de realização das atividades de campo e os critérios para seleção dos atores que serão envolvidos ao longo do estudo. Deverá ainda detalhar a metodologia de análise do fluxo da regularização ambiental, contemplando as etapas relacionadas ao CAR, passivos ambientais, PRA, PRADA e demais instrumentos

	aplicáveis. Prazo: até 15 dias após assinatura do contrato.
Produto B: Relatório diagnóstico e analítico da Regularização Ambiental da Pecuária	Relatório técnico contendo o diagnóstico situacional da regularização ambiental da pecuária em propriedades de pequeno e médio porte nos territórios selecionados do estado do Pará. O documento deverá contemplar a caracterização territorial, produtiva e institucional da atividade pecuária, o perfil dos produtores analisados, o estágio de regularização ambiental das propriedades, a situação dos CAR, a existência e tipologia de passivos ambientais, os níveis de adesão ao PRA e as condições associadas à implementação de PRADA e demais medidas de adequação ambiental. O relatório deverá incluir análise quantitativa e qualitativa dos custos, barreiras, incentivos e oportunidades associados à regularização ambiental, considerando aspectos técnicos, econômicos, institucionais, operacionais e comportamentais. Deverão também ser avaliadas a percepção dos produtores e demais stakeholders, as condições de acesso à assistência técnica, crédito, informação e instrumentos de apoio, bem como os desafios enfrentados ao longo das diferentes etapas do processo de regularização. A análise deverá ainda contemplar a identificação de tipologias de produtores, cenários de regularização ambiental, padrões territoriais e condições de viabilidade da adequação ambiental, permitindo a identificação dos principais gargalos e oportunidades para ampliação da adesão aos instrumentos de regularização ambiental. O relatório deverá apresentar uma matriz de gargalos da jornada de regularização ambiental, organizada por etapas do processo (CAR > identificação de passivos ambientais > PRA > PRADA > implementação das medidas de regularização ambiental), evidenciando os principais entraves técnicos, institucionais, administrativos, produtivos e financeiros observados, bem como seus potenciais impactos sobre a adesão e o avanço dos produtores ao longo do processo de regularização. Os resultados deverão ser apresentados por meio de tabelas, gráficos, infográficos, mapas, análises comparativas e outros recursos que facilitem a compreensão dos padrões observados nos territórios estudados.
Produto C: Relatório final consolidado e Plano de Ação para ampliação da Regularização Ambiental	Documento final consolidando os resultados da consultoria, contendo síntese analítica dos principais achados, conclusões, recomendações técnicas e proposições estratégicas voltadas ao fortalecimento da regularização ambiental da pecuária no estado do Pará. O relatório deverá apresentar diretrizes para ampliação e facilitação da adesão de produtores rurais aos processos de regularização ambiental, incluindo propostas para redução de custos, superação de barreiras identificadas, fortalecimento da assistência técnica, ampliação do acesso à informação, aprimoramento dos instrumentos de apoio existentes e fortalecimento da atuação dos NAPs. O documento deverá conter um Plano de Ação estruturado para implementação das recomendações propostas, incluindo priorização de medidas, indicação de atores estratégicos, oportunidades de financiamento, fortalecimento institucional, potencial ampliação dos mecanismos de apoio à regularização ambiental e caminhos recomendados para acelerar a validação de CAR, a adesão ao PRA, a implementação de PRADA e a efetiva adequação ambiental das propriedades rurais.

09. Reuniões de Acompanhamento e Alinhamento Técnico

Ao longo da execução do contrato, a consultoria deverá participar de reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento técnico com a contratante TNC e instituições parceiras, com o objetivo de discutir o andamento das atividades, alinhar aspectos metodológicos, acompanhar o desenvolvimento das análises e dos produtos, esclarecer dúvidas e validar encaminhamentos relacionados ao estudo diagnóstico.

As reuniões terão periodicidade preferencialmente **quinzenal (a cada 15 dias)** e ocorrerão de **forma remota**, com o mínimo de 08 reuniões durante o tempo previsto para a contratação, podendo a frequência ser ajustada mediante comum acordo entre as partes, conforme a necessidade ao longo da execução contratual. Logo, a participação nessas reuniões deverá estar contemplada na proposta técnica e financeira apresentada, não sendo objeto de cobrança ou reembolso adicional.

Por fim, informamos que coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A TNC realizará treinamento para capacitação da empresa no uso de dados e informações sensíveis como indicado pela Lei.

10. Cessão/Subcontratação

Considerando a natureza institucional da iniciativa, não será admitida a subcontratação ampla ou terceirização do objeto principal deste contrato. A empresa vencedora deverá ser a única responsável técnica e institucional pela execução dos serviços previstos neste TDR, incluindo a realização do estudo diagnóstico, a condução das análises técnicas, a produção dos relatórios e a elaboração das recomendações estratégicas, mantendo interlocução direta com a contratante e com parceiros institucionais, quando aplicável.

Consultas técnicas pontuais a especialistas externos poderão ser realizadas pela empresa contratada, exclusivamente para fins de apoio metodológico ou assessoramento técnico especializado em temas relacionados à regularização ambiental, CAR, PRA, PRADA, recuperação de passivos ambientais, uso da terra, conformidade socioambiental ou análise econômica, sem que isso configure subcontratação, transferência de responsabilidades ou participação de terceiros na execução do objeto contratual.

Eventuais alterações nos profissionais-chave indicados na proposta técnica deverão ser formalmente justificadas à contratante e instituições parceiras, desde que seja assegurada a manutenção das competências e qualificações técnicas exigidas neste TDR.

11. Critério de Avaliação da Proposta

A avaliação das propostas será realizada com base em critérios técnicos e financeiros, considerando o grau de aderência ao objeto deste TDR, a qualidade da proposta apresentada e a capacidade da empresa proponente de executar os serviços mencionados no item 08.

A pontuação das propostas observará os seguintes critérios e pesos:

I) Avaliação do Perfil Técnico da Proposta e Proponente (70% da pontuação total)

Serão considerados, entre outros aspectos:

a) Experiência comprovada da empresa proponente na realização de estudos diagnósticos, pesquisas aplicadas, análises econômicas, avaliação de políticas públicas ou programas territoriais, preferencialmente no contexto de regularização ambiental rural, CAR, PRA, PRADA, recuperação de passivos ambientais, uso da terra, conformidade socioambiental, agropecuária, desenvolvimento rural sustentável ou temas correlatos;

b) Qualidade, clareza e consistência da proposta técnica apresentada, incluindo a metodologia proposta, a abordagem analítica, as estratégias de coleta e sistematização de dados, a utilização de métodos quantitativos e qualitativos, e a estrutura dos produtos e entregáveis;

c) Grau de compreensão do contexto institucional e territorial da pecuária no estado do Pará, incluindo os desafios associados à regularização ambiental, à agricultura familiar, à dinâmica da cadeia produtiva, à conformidade socioambiental e aos processos de adequação ambiental das propriedades rurais, com destaque para instrumentos como o CAR, o PRA, o PRADA, o Código Florestal, o Programa Pecuária Sustentável do Pará e a atuação dos NAPs;

d) Qualificação e experiência dos profissionais-chave indicados, observando sua aderência às atividades previstas neste Termo de Referência, incluindo experiência em regularização ambiental, análise econômica, pesquisas de campo, desenvolvimento territorial, avaliação de políticas públicas, conformidade socioambiental, uso da terra e/ou cadeias produtivas agropecuárias, bem como sua capacidade de atuação nos territórios considerados e fatores de diversidade;

Informamos que a experiência indicada deverá ser devidamente comprovada por meio da apresentação de portfólio de projetos, contratos, atestados de capacidade técnica, declarações de clientes ou outros documentos equivalentes, contendo, sempre que possível, informações sobre o período de execução, escopo dos serviços prestados, papel desempenhado e resultados alcançados.

II) Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça (DEIJ)

A The Nature Conservancy do Brasil (TNC) reconhece a importância da promoção dos princípios de Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça (DEIJ) em suas atividades, parcerias institucionais e processos de contratação, entendendo que abordagens diversas e inclusivas fortalecem a qualidade técnica, a inovação e o

impacto das iniciativas desenvolvidas, especialmente em contextos territoriais voltados à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

Nesse sentido, a TNC encoraja a participação de empresas e organizações que adotem práticas alinhadas a esses princípios, incluindo, entre outros aspectos, a promoção da diversidade em suas equipes, a equidade de oportunidades, a criação de ambientes de trabalho inclusivos e o respeito aos direitos humanos, bem como a valorização da diversidade sociocultural dos territórios onde atuam.

III) Avaliação Financeira da Proposta (30% da pontuação total)

Serão considerados:

a) A razoabilidade, coerência e competitividade do valor global da proposta financeira, em relação ao escopo, à complexidade e à duração dos serviços a serem prestados;

b) A compatibilidade do orçamento apresentado com a metodologia proposta e aos produtos previstos, considerando a adequação dos recursos estimados às entregas e aos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

12. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado corresponderá ao valor da proposta vencedora e deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços e à entrega dos produtos previstos neste TDR, ao longo de um período inicial de **06 (seis) meses, incluindo**, mas não se limitando a custos com recursos humanos, insumos técnicos, eventuais deslocamentos previstos na metodologia, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos associados com a execução do contrato. Ademais, sobre o valor contratado, incidirão os descontos previstos em lei, quando aplicáveis.

Deverão estar igualmente contemplados os custos relacionados à realização de atividades de campo, incluindo deslocamentos, visitas técnicas, reuniões, oficinas e demais interações com stakeholders nos territórios de atuação, tais como produtores rurais, organizações representativas da agricultura familiar, movimentos sociais, órgãos públicos, prestadores de assistência técnica, instituições financeiras e demais atores relevantes relacionados aos processos de regularização ambiental.

13. Reembolso de Despesas

A TNC **não efetuará qualquer pagamento** a título de reembolso de despesas incorridas para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. Portanto, todos os custos necessários à execução das atividades e à entrega dos produtos deverão estar previamente considerados e incorporados na proposta técnica e financeira apresentada pela empresa proponente.

14. Condições de Pagamento

Os pagamentos estarão condicionados à entrega e aprovação formal dos produtos previstos neste Termo de Referência, conforme cronograma e condições estabelecidos em contrato. Após a aprovação de cada produto, a empresa contratada deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal (NF)** correspondente ao produto aprovado, para fins de pagamento.

15. Prazo de Pagamento

Após aprovação dos produtos e apresentada a documentação fiscal completa, os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da entrega da solicitação de pagamento ao setor responsável da TNC (emissão de Nota Fiscal por parte da empresa contratada), por meio de transferência bancária.

Contudo, o pagamento será efetuado **exclusivamente em conta bancária de titularidade da pessoa jurídica contratada**, não sendo admitidas contas em nomes de sócios, gestores ou terceiros.

16. Propriedade de Documentos e Dados

Todos os documentos, informações, bases de dados, relatórios, análises, apresentações, produtos técnicos e demais materiais elaborados ou fornecidos pela empresa contratada no âmbito deste contrato serão

considerados confidenciais e de propriedade da contratante (TNC) e de seus parceiros institucionais, independentemente do valor do contrato ou forma de pagamento.

Os produtos e informações referidos neste item não poderão ser utilizados, reproduzidos, cedidos, divulgados ou tornados públicos, no todo ou em partes, pela empresa contratada, sem a autorização prévia, expressa e formal da TNC, ressalvadas as situações exigidas por lei. Ademais, todas as bases de dados primárias coletadas durante a execução dos trabalhos, incluindo entrevistas, questionários, registros de campo, análises espaciais, bases territoriais e demais informações produzidas especificamente para este estudo, deverão ser entregues à contratante em formato aberto e editável, observadas as restrições legais aplicáveis e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A empresa a ser contratada compromete-se a observar, em todas as etapas da execução contratual, as disposições relativas à proteção de dados pessoais, em especial aquelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2019, LGPD), quando aplicável.

17. Envio das Propostas Técnicas e Financeiras

As propostas técnicas e financeiras deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência e conter, obrigatoriamente:

- a) Proposta técnica, contendo metodologia, plano de trabalho, cronograma executivo detalhado, composição da equipe e estratégia para execução das atividades dentro do prazo estabelecido neste TDR;**
- b) Proposta financeira, com valor global para execução dos serviços e entrega dos produtos;**
- c) Portfólio de experiências relevantes, especialmente relacionadas à realização de estudos diagnósticos, análises econômicas, regularização ambiental, CAR, PRA, PRADA, recuperação de passivos ambientais, uso da terra, conformidade socioambiental, desenvolvimento rural sustentável ou temas correlatos;**
- d) Currículo resumido dos profissionais-chave indicados.**

As propostas deverão ser enviadas **exclusivamente** por e-mail, em formato **PDF**, para **Bruno de Moraes Souza Vieira** (Especialista de Commodities Sustentáveis da TNC Brasil), através do e-mail bruno.vieira@tnc.org, até o dia **28/08/2026**.

O e-mail de envio das propostas e documentos deverá conter no campo “Assunto”:

“TDR - Estudo Diagnóstico Regularização Ambiental da Pecuária”

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico até **21/08/2026**, com o assunto:

“Dúvidas - Estudo Diagnóstico Regularização Ambiental da Pecuária”

Solicitamos, gentilmente, que todas as dúvidas sejam consolidadas em um único e-mail, para facilitar a comunicação com todas as empresas proponentes.